

ERRATA - EDITAL UNIARP Nº. 007/2026 - RESULTADO PARCIAL

**PROCESSO SELETIVO EXTERNO PARA BOLSAS DE MESTRADO EM
DESENVOLVIMENTO E SOCIEDADE (PPGDS), DO PROGRAMA DE FOMENTO À
PÓS-GRADUAÇÃO EM INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO SUPERIOR DO ESTADO
DE SANTA CATARINA- BOLSAS DE MESTRADO ACADÊMICO E
PROFISSIONAL**

Conceito Capes 5

Área de Avaliação: Interdisciplinar

Área de Concentração: Sustentabilidade e Cidadania

A Universidade Alto Vale do Rio do Peixe – UNIARP, por intermédio de sua Reitora, no uso de suas atribuições legais, **torna pública a presente ERRATA referente ao EDITAL UNIARP Nº 007/2026 – RESULTADO PARCIAL**, do **Processo Seletivo Externo para Bolsas de Mestrado em Desenvolvimento e Sociedade (PPGDS)**, vinculado ao **Programa de Fomento à Pós-Graduação em Instituições de Educação Superior do Estado de Santa Catarina – FAPESC**.

ONDE SE LÊ:

Nº	CPF	Situação
01	XXX.481.089-XX	Classificado
02	XXX.627.899-XX	Classificado
03	XXX.550.229-XX	Suplente
04	XXX.481.159-XX	Suplente
05	XXX.927.610-XX	Suplente
06	XXX.338.909-XX	Desclassificado
07	XXX.172.099-XX	Desclassificado
08	XXX.853.709-XX	Desclassificado
09	XXX.553.559-XX	Desclassificado

Observação

A desclassificação do(a) candidato(a) abaixo, se deu pelo seguinte fundamento:

09. Candidato XXX.553.559-XX:

O candidato foi desclassificado por não atingir a nota mínima exigida, conforme disposto no item 8.4 do **Edital nº 007/2026 – Dos Critérios para Seleção dos(as) Candidatos(as)**, o qual estabelece que o(a) candidato(a) que não alcançar **7,0 (sete) pontos na nota final**, considerando as duas etapas do processo seletivo, será desclassificado(a).

LEIA-SE:

Nº	CPF	Situação
01	XXX.481.089-XX	Classificado(a)
02	XXX.627.899-XX	Classificado(a)
03	XXX.550.229-XX	Suplente
04	XXX.481.159-XX	Suplente
05	XXX.927.610-XX	Suplente
06	XXX.338.909-XX	Desclassificado(a)
07	XXX.172.099-XX	Desclassificado(a)
08	XXX.853.709-XX	Desclassificado(a)
09	XXX.680.689-XX	Desclassificado(a)

Observação

A desclassificação do(a) candidato(a) abaixo, se deu pelo seguinte fundamento:

09. Candidato(a) XXX.680.689-XX:

O(a) candidato(a) foi desclassificado(a) por não atingir a nota mínima exigida, conforme disposto no item **8.4, art. 8. DOS CRITÉRIOS PARA SELEÇÃO DOS(AS) CANDIDATOS(AS)** do **Edital nº 007/2026**, que estabelece que o(a) candidato(a) que não alcançar **7,0 (sete) pontos na nota final**, considerando as duas etapas do processo seletivo, será desclassificado(a).

Caçador/SC, 18 de março de 2026.

Cristiane Maria Tonetto Godoy
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação
em Desenvolvimento e Sociedade